



Município de Sorocaba



26 de janeiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.881

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 16 de janeiro de 2026

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, declara-se a nulidade da prestação dos serviços de Ambulância de Resgate (Tipo C) realizados no Parque Natural do Porto das Águas – SEMA, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba, executados pela empresa ANNA NERY EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.294.184/0001-90, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, por terem sido realizados sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL nº 191/2025.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 16 de janeiro de 2026

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, declara-se a nulidade da prestação do serviço de salvamento aquático (salva-vidas) no Parque Natural do Porto das Águas – SEMA, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba, executados pela empresa S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.129/0001-74, no período de 26/11/2025 a 25/12/2025, por terem sido realizados sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL nº 216/2025.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

RESULTADO DO CANDIDATOS HABILITADOS - CADASTRAMENTO DE MELIPONICULTORES INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE E REMOÇÃO DE ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, NOS TERMOS DA LEI 12.013/2019 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 – SEMA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 06/2025, que dispõe sobre o cadastramento de meliponicultores interessados na prestação de serviços de resgate e remoção de abelhas nativas sem ferrão no Município de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado da análise da documentação apresentada. Após verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital, foram considerados HABILITADOS os seguintes interessados, por terem atendido integralmente às exigências do edital. CANDIDATOS HABILITADOS:

1. MARCIO FEDELE
2. SIDNEY NOHARA
3. VICTOR CESAR BARBOSA ORSOLAN

Os habilitados passam a integrar o banco de meliponicultores cadastrados, ficando cientes de que o credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, nos termos do item 9.2 do Edital. Nos termos do item 8.2 do Edital, os interessados habilitados deverão, quando convocados, assinar o Termo de Compromisso junto à SEMA e cumprir as obrigações relativas à comunicação dos resgates e apresentação dos relatórios periódicos. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2026.

ALFEU MALAVAZZI NETO - Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CGM

Controladoria Geral do Município



Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021
Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024
Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

Convocação

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, instituído pelo Decreto nº 26.339, de 19 de agosto de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros, em conformidade com os Decretos nº 29.036/2024 e nº 29.228/2024, para a 19ª Reunião Ordinária.

Data: 30 de janeiro de 2026

Horário: 09h

Local: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Sala de Licitações - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

Pauta: Apresentação de temas por eixo.

Ficam Convocados

Viviane da Motta Berto
José Mário Aparecido Simão
Gemina Pires
Jorge Luís Júnior
Marcelo Visentin
Tatiane Caldana
Vanessa Martinez Gomes Turassa
Silene Cristina Marques Fonseca
João Lucas Carvalho Cavalheiro Sanches
Rosana Vandelize Cazzarin
Marily Batista da Silveira Beranger
Maricléia dos Santos Couto Souza
Ivoneide Teixeira Branco Cidreira
César Augusto Bittar Caracante
Fernando Amaral Pecoraro

gov.br Documento assinado digitalmente
FLÁVIO LUIZ VIEIRA
Data: 26/01/2026 08:20:44-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Flávio Luiz Vieira
Presidente

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LISTA DE SORTEADOS

PROGRAMA IPTU PREMIADO – EM DIA COM O IPTU 2025

3º SORTEIO - REALIZADO EM 01/11/2025

Em atendimento ao inciso VI, parágrafo único, artigo 9º e artigo 10 do Decreto nº 29.844/2025, divulgamos a lista de sorteados do Programa IPTU PREMIADO – EM DIA COM O IPTU.

Prêmio	Nome do Premiado	Nº Cadastro	Situação	Inscrição Cadastral
1º	* Revelino Santana Piauí	335853 ao 335867 335868	Inabilitados Habilitado	* 36.51.78.****.01.001
2º	* Letícia da Silva Macedo	355853 355854	Inabilitado Habilitado	* 47.53.42.****.01.004
3º	* Adrielle Marques dos Santos	375853 ao 375855 375856	Inabilitados Habilitado	* 56.34.12.****.01.017
4º	* Márcia Maria da Silva	395853 395854	Inabilitado Habilitado	* 47.61.63.****.01.004
5º	* Geremias Garcia de Freitas Filho	015853 ao 015863 015864	Inabilitados Habilitado	* 36.23.34.****.01.000
6º	* Paulo César da Silva	035853 ao 035854 035855	Inabilitados Habilitado	* 46.61.87.****.01.000

Sorocaba, 13 de janeiro de 2026

Magda Lourenson

Lucas Prestes

Paulo Yassushi Kamiji

Matheus Castelo Branco Figueiredo

Ingrid Rossow Vidal

PORTARIA Nº 23/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marcelo José Dias, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Marcelo Arme- lim Rosa, de 26/01/2026 a 25/02/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 24/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Aleandre de Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Robson Gomes de Almeida, de 19/01/2026 a 02/02/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que foi INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto pela licitante A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. e DEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante SGV TRANSPORTES LTDA e nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 38/2025 - Processo nº 1021/2025, destinado à Locação sob demanda de caminhões e máquinas pesadas, com motoristas, operadores e ajudantes devidamente habilitados, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 21 de janeiro de 2026. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo nº 981/2025, destinado à contratação de empresa para execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados e jardins, urbanização e conservação dos próprios da autarquia, margens leito e áreas adjacentes aos córregos, canais, bacias de contenção e Rio Sorocaba, com limpeza e remoção de entulho, bem como eventuais reparos de gramados e áreas ajardinadas decorrentes de intervenções das equipes de manutenção de água, esgoto e drenagem, pelo tipo menor preço por item. SESSÃO PÚBLICA, dia 10/02/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 26 de janeiro de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

EXPEDIENTE

- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979
- ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
- SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo
- DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca
- SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz
- SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérgies Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

URBES

Trânsito e Transporte

CONTRATO Nº 01/SLC/2026**ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026.

Processo Administrativo: nº 2830/2023 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

Nome Fantasia: Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

CNPJ: 14.492.241/0001-00

Objeto: Prorrogação contratual por mais 24 meses.

Data: 15/01/2026.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2700613

INTERESSADO: JOANA D ARC GIMENES DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2629659

INTERESSADO: IGNEZ MARIA DIAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2653929

INTERESSADO: PETERSON MATHEUS SOARES DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2674014

INTERESSADO: MARCOS DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2674213

INTERESSADO: FLAVIO GOMES DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2675011

INTERESSADO: CENTRO CULTURAL JF ESTUDIO MUSICAL AUDIOVISUAL LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2676880

INTERESSADO: WAGNER CRIVARI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2677703

INTERESSADO: TATIANE TAIS ZANELLA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2677807

INTERESSADO: SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2677873

INTERESSADO: MARIA TEREZINHA FRANCISCO DE PROENÇA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2677894

INTERESSADO: IRENE BATISTA BENTO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2679752

INTERESSADO: JOSE CARLOS TANNUS GALLEG

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2680095

INTERESSADO: KATIA EAGLE DE ALMEIDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2682415

INTERESSADO: EMILIA DELGADO LANCAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2684369

INTERESSADO: MARIA APARECIDA CARDOZO DIAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2684421

INTERESSADO: WERIANA EUFRAZIO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

CONTRATO Nº 02/SLC/2026 – Concorrência Eletrônica Nº01/2025

Processo Administrativo: nº 468/2025 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: Hiper Ambiental Ltda.

Nome Fantasia: Hiper Ambiental Ltda.

CNPJ: 15.789.185/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para Ampliação do Sistema de Micro e Macrodrenagem da Bacia de Drenagem do Córrego Supiriri.

Valor: R\$ 459.700,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 26/01/2026.

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA SES Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação descentralizada de estabelecimentos de saúde no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme previsto na Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, e;

CONSIDERANDO, a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo II – Registro da Produção, Seção I – Da Marcação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em especial:

Art. 6º – Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de inserção descentralizada por meio do código “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas”.

§1º A marcação citada no caput deste artigo tem como objetivo identificar os estabelecimentos de saúde que compõem o PAR, para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

§2º A marcação deverá ser devidamente inserida no registro do CNES dos estabelecimentos de saúde contemplados nos PAR, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a habilitação descentralizada dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com a devida marcação no CNES pelo código 38.01, conforme a seguir:

GESTÃO	DRS	RRAS	MUNÍCIPIO	CNES	NOME
Municipal	XVI	08	Sorocaba	2059533	Unidade de Saúde da Família e PA Aparecidinha Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	2055678	Centro de Saúde Vila Fiori de Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	9498818	Centro de Saúde Vila Hortência Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	2064316	Centro de Saúde Márcia Mendes Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	5878128	Unidade de saúde da família Paineiras Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	7114354	Centro de Saúde e PA Jardim São Guilherme Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	2690861	Centro de Saúde Jardim Simus Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	4050576	Centro de Saúde e PA Sorocaba I Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	6382989	Unidade de Saúde da Família Wanel Ville Sorocaba
Municipal	XVI	08	Sorocaba	2052032	Centro de Saúde Mineirão Sorocaba

Art. 2º Caberá à Coordenação de Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba a inserção e monitoramento do referido código no CNES das unidades contempladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETARIA DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a APADAS - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.983.008/0001-03, para realizar a transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Federal, com nº de proposta 360006729632/02-500, totalizando o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Prestação de serviços para compra e adaptação de aparelhos auditivos destinados a adolescentes e adultos com deficiência auditiva”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 73, 21/06/2024, que homologou a destinação das Emendas Federais para recebimento dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada na emenda parlamentar.

O processo administrativo para trâmite da celebração do convênio se dá através do SEI 3552205.404.00144054/2025-91.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Grupo de Pesquisa ao Câncer Infantil, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositiva Federal, com número de proposta 36000.6676922/02-500, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Aumento na oferta de exames de Ressonância Magnética com sedação aos Municípios de Sorocaba”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 73, 21/06/2024, que homologou a destinação das Emendas Federais para recebimento dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00093153/2025-05.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0017-91, para realizar a transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Federal, com número de proposta 36000.7165162/02-500, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Serviços de saúde na área de Cirurgia Ginecológica na Unidade do Hospital Santa Lucinda”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 73, 21/06/2024, que homologou a destinação das Emendas Federais para recebimento dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00167113/2025-07.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº

71.869.358/0001-01, para realizar a transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Federal, com nº de proposta 360007169822/02-500, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Realização de 30 atendimentos e avaliações neurológicas mensais para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 73, 21/06/2024, que homologou a destinação das Emendas Federais para recebimento dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada na emenda parlamentar.

O processo administrativo para trâmite da celebração do convênio se dá através do SEI 3552205.404.00179271/2025-00.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositiva Federal, com número de proposta 36000.7166702/02-500, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Reforço do custeio assistencial dos serviços de Oncologia de Alta Complexidade da Santa Casa de Sorocaba, excedentes ao volume financiado pelo Teto MAC. Os recursos serão aplicados em 80% para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ) e 20% para aquisição de medicamentos oncológicos de uso direto nos atendimentos”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 73, 21/06/2024, que homologou a destinação das Emendas Federais para recebimento dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00179140/2025-14.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositiva Federal, com número de proposta 36000.7187472/02-500, totalizando o valor de R\$ 147.933,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais)

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Histeroscopia”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 73, 21/06/2024, que homologou a destinação das Emendas Federais para recebimento dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00179064/2025-47.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CURSO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Processo Administrativo nº 727-9/2020

Empresa: Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas de São Paulo - SEBRAE -SP

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a implementação do Curso de Educação Empreendedora, conforme metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), de titularidade do Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas (SEBRAE), a ser executado pela Secretaria da Educação, com o objetivo de promover a difusão e o fomento da Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino formais.

Valor: Não haverá repasse de valores.

Vigência: 16/01/2026 a 16/01/2027

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário da Educação

EXTRATO DE CONTRANOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Gestão e Controle de Convênios, NOTIFICA o Centro Educacional Apascentai de Ação Social – CEAAS, acerca do indeferimento das justificativas apresentadas no Ofício de Resposta de 22/12/2025, referente aos Processos Administrativos nº PA 2021/24.897-7 (116), PA 2021/26.256-4 (CEI 129), PA 2021/24.895-1 (CEI 130), PA 2021/24.893-6 (132) e Creche Conveniada – SIMUS. Constatada irregularidade grave, fica concedido à entidade o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para saneamento integral da irregularidade ou restituição dos valores devidos, mediante aporte de recursos próprios.

Brisa Helen de Lucena Silva

Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2003 / 025.270-4	José Antonio Ferreira da Silva	Genildo Barreto da Silva
2	2010 / 006.513-5	Sandro Carlos Silva	Erica Chagas de Melo
3	2022 / 005.010-8	Rodema Investimentos Imobiliários Ltda	Alcides Lourença Filho
4	2022 / 012.850-8	Elson Luiz Fernandes Filho	Henrique Cesar Medeiros Hanna

Sorocaba, 26/01/2026.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s209/2025 – CPL Nº. 459/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s209/2025, CPL nº. 459/2025 destinada ao SERVIÇOS GRÁFICOS DE PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHAS - SEPAR. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 30/01/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/oydw> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2162 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2026 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2025 - CPL Nº. 339/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS, FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 10/02/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 10/02/2026 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/esfp> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2026. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

PROCESSO: CPL n.º 717/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022

CONTRATO: SIAM n.º 096/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: C.S. FACILITIES E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: C.S. FACILITIES E SERVIÇOS

CNPJ N.º: 11.977.120/0001-60

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/02/2023, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 23/11/2025 até 22/05/2026, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.401.407,78 (oito milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos).

<http://bit.ly/3llro6R>

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

PROCESSO: CPL n.º 717/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022

CONTRATO: SIAM n.º 094/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: PROSHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: PROSHIELD

CNPJ N.º: 31.544.051/0001-08

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/02/2023, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 23/11/2025 até 22/05/2026, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.982.244,20 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

<http://bit.ly/3llro6R>

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

PROCESSO: CPL n.º 717/2022

CONTRATO: SIAM 095/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: VIG EYES PORTARIA E LIMPEZA LTDA

NOME FANTASIA:*****

CNPJ N.º: 39.297.459/0001-34

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/02/2023, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 23/11/2025 até 22/05/2026, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.312.471,84 (seis milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

<http://bit.ly/3llro6R>

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 281/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 137/2025

OBJETO: SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (OHB).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LPIREST MEDICINA AVANÇADA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / OXICENTER – CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA (NOME FANTASIA)

CNPJ: 09.167.715/0001-08

VALOR: R\$ 45.600,000 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.89.10.302.1001.2093.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 13, 14 E 15.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FUTURA MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.231.734/0001-93

Item 13 – TOPIRAMATO 100 MG

Marca / Fabricante: GENÉRICO / EMS

Preço unitário: R\$ 0,3683

Quantidade: 2.700 comprimidos.

Item 14 – TOPIRAMATO 25 MG MJ

Marca / Fabricante: GENÉRICO / EMS

Preço unitário: R\$ 0,1943

Quantidade: 2.700 comprimidos.

Item 15 – TOPIRAMATO 50 MG

Marca / Fabricante: GENÉRICO / EMS

Preço unitário: R\$ 0,2262

Quantidade: 540 comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 084/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS A PACIENTES DIABÉTICOS, OBJETOS DE NATU-
REZA COMUM, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PORTAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.005.873/0001-00

ITEM 03 - INSULINA ASPARTE 100UI/ML + NICOTINAMIDA FRASCO 10ML

MARCA/FABRICANTE: FIASP / NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 122,3900

QUANTIDADE: 216 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 350/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 131/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURA-
DORES, CURATIVOS E CIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE PÚBLICA – GRUPO 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITA-
LARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 34.412.925/0001-61

GRUPO 05:

Item 06 – HIDROXIDO DE CALCIO PO

Marca: MAQUIRA

Preço unitário: R\$ 5,17

Quantidade: 200 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 136/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019

Contrato: SIAM nº 528/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em playgrounds e academias ao ar livre em
locais públicos no município de Sorocaba

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME

Nome Fantasia: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA

CNPJ: 13.324.232/0001-47

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/11/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir
de 06/12/2025 até 05/12/2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. A aplicação
do reajuste referente ao índice a ser apurado no período de junho/2025 a junho/2026, conforme
cláusula contratual 6.9, será calculada quando ocorrer a publicação do índice. O valor do
contrato permanecerá aditado em, aproximadamente, 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa
e oito por cento) conforme formalizado no Termo Aditivo celebrado em 01/08/2022.Valor: R\$ 440.820,76 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis
centavos).<https://cutt.ly/dReTh9R>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

ANULAÇÃO DE TERMO DE MULTA

Processo: CPL nº 691/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 303/2023

Contrato: SIAM n.º 686/2025

Objeto: Serviços de recapeamento asfáltico na Rua Ana Gomes Corrêa no Bairro Brigadeiro
Tobias

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Sirga Engenharia e Controle de Qualidade Ltda

Nome Fantasia: Sirga Engenharia

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Assunto: Fica o Termo de Multa Lavrado em 12/01/2026, anulado devido equívoco processual
referente ao prazo indicado para defesa.<https://tinyurl.com/bddt6mck>

Cristina Eide Roque

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CPL nº 421/2024 – INEX. nº 044/2024

João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário de Saúde, AUTORIZA a Inexigibilidade nº
044/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Registro de
preços para a eventual aquisição do Larvicida Biológico Bacillus sphaericus. FUNDAMENTO
LEGAL: Com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ECO SYS-
TEM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 58.454.588/0001-33.
Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em con-
sonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público
aos interessados no Pregão Eletrônico nº 125/2025 – CPL nº. 346/2025, destinado ao
REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS DE ENFERMAGEM, OBJETO DE NATUREZA
COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homolo-
gado parcialmente o pregão em epígrafe, LOTE 01, para a empresa CIRURGICA UNIÃO
LTDA (Nome Fantasia: XXXXXX) CNPJ: 04.063.331/0001-21, conforme termo assinado por
Autoridade Competente, disponível nos endereços: [bnc.org.br](https://bit.ly/3N3cfdk), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Li-
citações II) e (PNCP) <https://acesse.one/WXaB7>, pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail du-
vidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2026. Rosemeire Fantinati
– Agente de Contratação.**SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERH/SEDU - Nº 01/2025 – RERRATIFICAÇÃO
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas
atribuições legais, DIVULGA a Rerratificação da Classificação Final do processo seletivo simpli-
ficado SERH/SEDU nº 01/2025 realizado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria
de Recursos Humanos, Comissão Permanente de Concursos e Processo Seletivos Públicos:
<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>.**RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SERH/SEDU Nº 01/2025

Considerando o Processo Seletivo Simplificado Edital SERH/SEDU nº 01/2015 e o Edital de
Rerratificação da Classificação Final publicado na Imprensa Oficial na data de 26/01/2026;
Rerratifico e homologo o referido Processo Seletivo Simplificado para a função-atividade de
Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Educação Física, nos termos
do item 9.1 do Edital para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**PORTARIA N.º 006/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SABRINA HENRIQUE MARQUES, RG nº 33.915.504-8,
para exercer a partir de 15/01/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2026

Luís Santos Pereira Filho

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 007/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20/01/2026, a Senhora Gabriela dos Santos Gozo, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 194/2025 de 21/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 008/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDGAR DIEGO RODRIGUES para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário de Administração, enquanto perdurar o afastamento de Gil Ramon Ferreira Porto, a partir de, a partir de 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 009/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Operador de Áudio, com a devida homologação em 06/03/2023, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rafael Rodrigues da Silva, RG nº 56.966.742-2, para exercer em caráter efetivo, o cargo de OPERADOR DE ÁUDIO, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 010/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor BRUNO RAFAEL PIRES DE SOUZA, RG nº 44.740.318-7, para exercer a partir de 20/01/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 011/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JANDERSON BORELLI CHACON para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Internos, enquanto perdurar o afastamento de Juliano Ventura de Oliveira, a partir de 26/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 012/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Janderson Borelli Chacon, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Apoio Interno, enquanto perdurar o afastamento de Filomena Salaki Pinto, a partir de 09/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 013/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20/01/2026, a Senhora Amanda Daniele Ghiraldi Cardoso de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 047/2025 de 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**